



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP N. 120/2017

João Pessoa, 29 de março de 2017.

Delega competência ao Vice-Presidente e Corregedor para administrar os sistemas eletrônicos do TRT da 13ª Região

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Regional velar pelo funcionamento regular da Justiça do Trabalho na Região, nos termos do art. 25, IV, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a recomendação feita pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho na última correição ordinária no âmbito da 13ª Região, no sentido de que a Corregedoria Regional adote um controle estatístico global das medidas coercitivas e de constrição praticadas pelos magistrados da 13ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor sistematizar e controlar a administração e uso dos sistemas eletrônicos de acesso a informações, pesquisa e comunicação de ordens judiciais sobre pessoas e bens, como **BACENJUD, CCS, CNIB, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD, SIEL, SIMBA**, entre outros;

R E S O L V E

DELEGAR competência ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor desta Corte para administrar os sistemas eletrônicos (**BACENJUD, CCS, CNIB, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD, SIEL, SIMBA**, entre outros) no âmbito da 13ª Região, inclusive no que diz respeito a designação de gestores.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente